

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**Declaração de rectificação n.º 832/2011**

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso n.º 27288/2010 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2010, a lista de trabalhadores que cessaram funções, por denúncia de contrato, rectifica-se que onde se lê «cessaram funções, por denúncia de contrato Diana Alexandra Pereira Brigo desde 10/10/2010» deve-se ler «autorizada a mobilidade Diana Alexandra Pereira Brigo a partir de 11 de Outubro de 2010.»

6 de Abril de 2011. — A Directora da Administração do Património e Recursos Humanos, *Valentina Matoso*.

204649403

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Aviso n.º 10622/2011**

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para provimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de oito postos de trabalho para a categoria de assistente operacional, aberto pelo Aviso n.º 25789/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 10 de Dezembro de 2010, depois de homologada por despacho do Presidente do IPG, de 5 de Maio de 2011.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Classificação final
1.º Carlos Alberto Pires Marques	17,68
2.º Maria Amélia Pinheiro Boavista Teixeira	17,11
3.º Vânia Marisa da Silva Lopes	16,98
4.º Ana Cristina Duarte Baptista	16,68
5.º Sílvia Alexandra Gonçalves Ferreira	16,63
6.º Filomena dos Anjos André Seixas Pinto	16,28
7.º Ana da Conceição Lourenço	16,01
8.º Maria da Luz Gomes da Costa	15,88
9.º Maria Alcina Rodrigues Morgado	15,58
10.º Rosa Cristina Tavares Silva Cordeiro	15,48
11.º Telma Cristina Biscaia Máximo	15,35
12.º Etelvina do Céu Costa Lopes da Fonseca	15,18
13.º Sandra Cristina Correia Venâncio de Abreu	15,13
14.º Susana Maria Tomás Leal Carriço	15,00
15.º Maria da Conceição da Silva Pereira	14,91
16.º Eliana Maria Aguiar Morgado	14,78
17.º Cristina Maria dos Santos Alves	14,70
18.º Célia Margarida Carqueijo Azevedo	14,65
19.º Pedro Daniel Saraiva Gregório	14,53
20.º Maria de Fátima Lameiras Marques	14,51
21.º Ana Bela de Jesus Martins da Silva	14,39
22.º Ana Cristina Varão Mota Silva	14,38
23.º Gina Lúcia Correia Vital	14,35
24.º Ester Pires Valente Dias	14,26
25.º Edite Monteiro Martins Gomes Guedes	14,18
26.º Maria de Nazaré Afonso Garcia Justino	14,13
27.º André Filipe dos Santos Diogo	14,09
28.º António José dos Santos Martins	13,96
29.º Maria Helena Amorim Guimarães	13,95
30.º Maria Alcina Pedro Carvalho	13,83
31.º Patrícia Pereiral Caramelo	13,82
32.º Maria Manuela Nascimento Cortinhas da Silva	13,81
33.º Maria do Carmo Manso Cardoso	13,78
34.º Irene de Jesus Laja Tavares Pinto	13,73
35.º Maria Isabel Duarte de Andrade Simão	13,68
36.º Marisa da Conceição Fernandes Pires	13,55
37.º Anabela da Silva Lourenço Cruz	13,48
38.º Diana Andrade dos Santos	13,43
39.º Maria Etelvina da Fonseca Gonçalves Almeida	13,28
40.º Filomena Conceição Amaro Batista	13,08
41.º Júlio Gonçalves Veloso	12,98
42.º Cecília Lopes da Fonseca	12,94
43.º Fausto Filipe Videira Lopes	12,81
44.º João Vítor Correia Almeida	12,70
45.º Guida Marta Lopes da Fonseca Mendes	12,68

Candidatos aprovados	Classificação final
46.º Luís André dos Anjos Romano	12,63
47.º Sandra Isabel Neves Monteiro	12,28
48.º Ana Cristina Antunes Guilhoto de Almeida	12,23
49.º Maria Helena Salvador Garcia Rosa	12,14
50.º Fátima Cristina Venâncio Gomes Pereira	12,01
51.º Hélder Filipe Pinto Melo	11,88

Candidatos excluídos	Justificação
Ana Cristina da Cruz Boavista	a)
Ana Paula Pacheco Ferreira Monteiro	a)
Carla Sofia Araújo Soares Robalo	a)
Filipe Manuel Frias Costa Pinto	a)
Maria da Conceição de Jesus Aguiar	a)
Maria do Céu Esteves da Silva Lopes	a)
Maria Helena dos Santos Marques Monteiro	a)
Marina Andreia Amaro Lopes Brites	a)
Nuno Manuel Marques Pires	a)
Rúben Moisés Vilar de Almeida	a)
Sérgio Joaquim Antunes	a)
Susana Manuela Brito dos Santos	a)

a) Candidato excluído por não ter comparecido ao segundo método de Selecção obrigatório — Entrevista profissional de selecção.

2 — Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado como disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final.

3 — Mais se informa que a presente lista se encontra afixada no edifício dos Serviços Centrais do IPG e disponibilizada na página electrónica do IPG: <http://www.ipg.pt/>, na funcionalidade Recursos Humanos/Concursos.

5 de Maio de 2011. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

204651322

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 10623/2011**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, através da Deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre n.º 190/2010 de 27/09/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Portalegre aprovado para 2011.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à actividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou